



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.928, DE 2024

(Da Sra. Erika Kokay)

Cria o Dia de Conscientização sobre a Neuralgia do Trigêmeo.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
SAÚDE;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Cria o Dia de Conscientização sobre a Neuralgia do Trigêmeo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Conscientização sobre a Neuralgia do Trigêmeo, a ser comemorado anualmente no dia 7 de outubro, destinado a ações de educação, conscientização e orientação à população sobre a neuralgia do trigêmeo e suas formas de diagnóstico e tratamento.

Art. 2º No Dia de Conscientização sobre a Neuralgia do Trigêmeo, poderão ser realizadas campanhas de esclarecimento e atividades educativas em espaços públicos, meios de comunicação e redes sociais, visando à divulgação de informações sobre a neuralgia do trigêmeo, seus sintomas, métodos de diagnóstico e tratamentos.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão promover, no âmbito de suas competências, ações de conscientização, capacitação de profissionais de saúde e disseminação de informações à população sobre a neuralgia do trigêmeo, priorizando a identificação precoce e o tratamento adequado da doença.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A neuralgia do trigêmeo é uma condição debilitante que acomete um dos nervos cranianos, responsável por uma grande área sensitiva da face. Estima-se que no Brasil ocorram 4,5 casos por 100 mil habitantes por ano.



* C D 2 4 6 3 3 4 9 0 5 5 0 0 *

A implementação do Dia de Conscientização sobre a Neuralgia do Trigêmeo será relevante para sensibilizar a sociedade e o sistema de saúde sobre a magnitude e o impacto desta condição, que muitas vezes é subdiagnosticada ou tratada de forma inadequada.

A instituição desse dia específico possibilitará um espaço para a realização de atividades de educação e sensibilização, promovendo o conhecimento sobre os sintomas e os impactos da doença.

Além disso, o reconhecimento oficial ajudará a mobilizar instituições públicas e privadas, proporcionando um ambiente para debates e avanços em políticas públicas voltadas aos portadores da neuralgia do trigêmeo.

A realização de campanhas educativas e de esclarecimento no Dia de Conscientização sobre a Neuralgia do Trigêmeo contribuirá para que mais pessoas conheçam a doença, identifiquem os sintomas e busquem ajuda médica precocemente.

As atividades planejadas em espaços públicos e nos meios de comunicação são essenciais para alcançar diversos segmentos da população, reduzindo o estigma e os equívocos associados à neuralgia do trigêmeo.

A conscientização da sociedade em geral sobre a gravidade dessa condição permitirá que os pacientes recebam maior apoio e compreensão, o que é fundamental para o seu bem-estar emocional e psicológico.

A inclusão dos órgãos do Sistema Único de Saúde (SUS) na promoção de ações de conscientização e capacitação de profissionais objetiva melhorar a qualidade do atendimento prestado a essas pessoas, proporcionando um acompanhamento mais qualificado e humanizado nos serviços de saúde.

Portanto, a aprovação desta proposição criará oportunidade para fortalecer as estratégias de educação, prevenção e tratamento, além de



* C D 2 4 6 3 3 4 9 0 5 5 0 0 *

incentivar a pesquisa e a discussão sobre possíveis avanços na assistência a esses pacientes.

Desse modo, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar o projeto nesta Casa.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

Deputada ERIKA KOKAY

2024-12756



* C D 2 4 6 3 3 4 9 0 5 5 0 0 *

